



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

EDITAL DE LEILÃO Nº 2747001/2026 - SMTT

A **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, por intermédio da Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída por intermédio da Portaria DET nº 001/2026/GSMTT, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, no tipo Maior Lance, a ocorrer no dia 02 de Abril de 2026, com início às 10h00min, no local **Auditório da Pousada Bezerra**, situado na Praça Vicente de Menezes, nº 24, 2º Andar, Centro, Delmiro Gouveia/AL e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obterem informações junto à Comissão do Leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas e com a leiloeira oficial, a Sra. **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – JUCEAL Nº 018/2018**, pelo telefone (82) 99958-9580, e nos seguintes moldes:

1. OBJETO

É objeto do presente leilão a alienação de bens móveis inservíveis e apreendidos da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT** no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria DET nº 001/2026/GSMTT, conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que fora estabelecida pela Comissão do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, sendo que o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas), bem como, Comprovante de Residência.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão a qualquer tempo;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL e o Órgão Promovente do Leilão isentos de futuras reclamações;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi e outros dispositivos identificadores, emissão de laudos de segurança veicular exigidos, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA, sobre o veículo bem como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF, caso devidas;**

4.7. De igual modo, ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s) apreendidos, que, por sua vez, tratam-se de sucatas para retirada de peças, indo acompanhados tão somente da nota de arrematação, não sendo veículos passíveis de retorno à circulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

4.8. Conforme descrito no item anterior, os veículos arrematados como SUCATAS não são veículos aptos ao retorno à circulação, na forma do art. 328, §1º, II, c/c §4º, do CTB, podendo responder criminalmente aquele que, porventura, der destinação inadequada ao bem arrematado nestas condições;

4.9. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, devendo observar a Lei nº 12.977/2014 e Res. Contran nº 611/2016;

4.10. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/AL, sendo este item obrigatório, com o consequente pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

4.11. Os CRV's dos veículos recuperáveis descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens, porém serão entregues aos licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/AL, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, demais documentos pertinentes a transferência dos veículos junto ao DETRAN/AL, sendo que todas as despesas para emissão da 2º via do CRV serão por conta dos arrematantes, assim como eventuais despesas cartorárias.

4.12. Todo e qualquer imposto ou demais taxas que venham a incidir sobre os lotes arrematados serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a emissão de notas fiscais avulsas e outros documentos imprescindíveis para transferência, isentando-se o Órgão Promovente do Leilão e o LEILOEIRO OFICIAL.

5. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance e, facultativamente, caso opte por receber a documentação hábil para formalização da transferência de propriedade, deverá pagar taxa administrativa em igual percentual, no ato do arremate, de modo que, tais pagamentos deverão ser efetuados diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pelo leiloeiro.

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de DELMIRO GOUVEIA/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos, ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art. 897, do CPC).

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a SMTT, no prazo de 10 (dez) úteis da data do mesmo.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, a partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00, após a quitação do bem arrematado junto a SMTT.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela SMTT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

- 6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 6.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a SMTT promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- 6.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 23 de Março de 2026, no horário das 09h às 12h, na Sede da SMTT, situada na Rua José Pereira de Sá, nº 156, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL.
- 7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 7.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos no Anexo I, deste Edital, podendo inclusive, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.
- 7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive na esfera criminal, mormente aos comandos do art. 335, do CPB.
- 7.5. À Comissão do Leilão reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para a SMTT, bem como, retirar qualquer lote do certame, a qualquer tempo, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.
- 7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia - Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Delmiro Gouveia /AL, 11 de Março de 2026.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Superintendente da SMTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão do Leilão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
 Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
 CNPJ nº 09.491.235/0001-06

ANEXO – I
(EDITAL DE LEILÃO Nº 2747001/2026 – SMTT)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
1.	FORD/FIESTA, ANO/MOD 2011, COR: BRANCA, PLACA: LLL2I22, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM: 244226987640	RUIM	R\$4.000,00
2.	MITSUBISHI/PAJERO, ANO/MOD: 2010, COR: AZUL, PLACA: PEF9H37, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 223572538009	PÉSSIMO	R\$3.000,00
3.	FIAT/UNO MILLE, ANO/MOD: 2010, COR: BRANCA, PLACA: IAK2C12, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM: 254387953543	PÉSSIMO	R\$3.000,00
4.	FIAT/UNO MILLE, ANO/MOD: 2010/2011, COR: BRANCA, PLACA: IAP0I84, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM: 254387913991	RUIM	R\$4.000,00
5.	CHEVROLET/D-20, ANO/MOD 1992, COR: BRANCA, PLACA: NBB8F53, COMBUSTÍVEL: DIESEL, RENAVAM: 254439085890	PÉSSIMO	R\$3.000,00
6.	FIAT/PALIO WK ATTRACK 1.4, ANO/MOD: 2010/2011, COR: BRANCA, PLACA: NXU7A33, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM: 254297550113	RUIM	R\$4.000,00
7.	RENAULT/FLUENCE DYN20M, ANO/MOD: 2014/2014, PLACA: OVS9G91, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM: 223583488920	RUIM	R\$4.000,00
8.	VOLKSWAGEN/PARATI 1.6, ANO/MOD: 2008, PLACA: KHN2D71, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM: 254297550520	RUIM	R\$4.000,00
9.	HONDA/NC 700X, ANO/MOD: 2013, PLACA: JJZ9997, COR: AZUL, RENAVAM: 233694697764	RUIM	R\$4.000,00
10.	SUCATAS HONDA/CG TITAN, COR: AZUL, PLACA: AKG-3070, CHASSI: *****4557 SHINERAY/XY50Q, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: *****2696 SHINERAY, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI SUPRIMIDO	SUCATA	R\$500,00
11.	SUCATAS SHINERAY/PHOENIX, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: *****3412 SHINERAY/PHOENIX, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI SUPRIMIDO SHINERAY, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI: *****1992	SUCATA	R\$500,00
12.	SUCATAS SHINERAY/JET, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: *****7469 SHINERAY/JET, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI SUPRIMIDO SHINERAY/JET, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI: *****4222	SUCATA	R\$500,00
13.	SUCATAS YAMAHA/YBR, COR: PRATA, PLACA: JMU7296, CHASSI: *****0100 HONDA/BIZ, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI: SUPRIMIDO YAMAHA/YBR, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: SUPRIMIDO	SUCATA	R\$500,00
14.	SUCATAS SHINERAY/50Q, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: SUPRIMIDO SHINERAY/PHOENIX, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: *****7150 SHINERAY/PHOENIX, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: *****7745	SUCATA	R\$500,00
15.	SUCATAS HONDA/FAN 160, COR: VERMELHA, PLACA: GBV2G47, CHASSI: *****2293 SHINERAY/JET, COR: VERMELHA, SEM PLACA, CHASSI: SUPRIMIDO SHINERAY/XY50Q, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI: *****2301	SUCATA	R\$500,00
16.	SUCATAS SHINERAY/PHOENIX, COR: BRANCA, SEM PLACA, CHASSI SUPRIMIDO YAMAHA/YBR, COR: VERMELHA, PLACA: NLV1241, CHASSI: 9C6KE092080166044 SHINERAY/PHOENIX, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI: *****3884	SUCATA	R\$500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
 Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
 CNPJ nº 09.491.235/0001-06

17.	SUCATAS HONDA/CG TITAN 125, COR: VERMELHA, PLACA: OQ323, CHASSI: *****0698 SUZUKI, COR: PRETA, PLACA: KMC5798, CHASSI: *****1469 HONDA/POP 100, COR: PRETA, PLACA: OHD0H12, CHASSI: *****9408	SUCATA	R\$500,00
18.	SUCATAS HONDA/TITAN KS, COR: PRETA, SEM PLACA, CHASSI: *****1152 HONDA/TITAN 125, COR: AZUL, PLACA: HZR5991, CHASSI: *****3200 SHINERAY/XY50Q, COR: PRATA, PLACA: QTT9444, CHASSI: *****4420	SUCATA	R\$500,00
TOTAL GERAL			R\$ 37.500,00

Delmiro Gouveia /AL, 11 de Março de 2026.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
 Superintendente da SMTT

LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
 Presidente da Comissão do Leilão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
 Leiloeira Oficial



Código de verificação: **8FRW-33W8-X269-1BV4**

Documento capturado em 11/03/2026 17:19:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 9f8aaff47b92c4e6ece469e265367cdd9f1ffa663a53b33043f5aad5daea49e

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/8FRW-33W8-X269-1BV4>.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS** (**.294.094-**), **SUPERINTENDENTE DA SMTT GC-7**, em 11/03/2026 17:06:23 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.45.239.132.161



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA** (**.020.114-**), **Agente De Trânsito**, em 11/03/2026 17:08:53 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.45.239.132.161



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Graziela Brandão Dantas** (**.534.374-**), **ASSESSOR JURÍDICO CA-7**, em 11/03/2026 17:12:03 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.177.37.170.170



Documento assinado eletronicamente por **CAIO FELIPE TAVARES FREIRE** (**.286.854-**), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**, em 11/03/2026 17:19:07 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.177.173.231.22



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **8FRW-33W8-X269-1BV4**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.